

LEI Nº 2.370, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.347 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2018, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art.1º da Lei Municipal nº 2.347, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - ASILO PADRE PINTO / FNAS	18.000,00
0.009	8	241	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - ASILO PADRE PINTO.	45.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PADRE PINTO	35.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Córrego São Miguel	35.000,00
0.011	8	244	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA- ASCARIPI.	20.000,00
0.015	13	392	BANDA PIO XII DE SETE MOINHOS DE RIO PIRACICABA.	15.000,00
0.015	13	392	BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA.	15.000,00
0.015	13	392	CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO DISTRITO DE PADRE PINTO.	15.000,00
0.017	10	302	PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMBATE AO CÂNCER – PLANFAC.	25.000,00

0.017	10	302	ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK	1.528.462,00
0.008	8	241	GRUPO DA 3ª IDADE REVIVER DE RIO PIRACICABA.	5.000,00
0.010	8	242	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA .	130.000,00
0.010	8	242	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA – FNAS	10.000,00
0.014	13	391	CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-GUARDA DE S.J. CONCEIÇÃO DE PIRACICABA.	15.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO	15.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO FERREIRA GUIMARÃES	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CÓRREGO SÃO MIGUEL	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MURILLO GARCIA MOREIRA	1.000,00
0.023	12	361	CAIXA ESCOLAR PROFa. MARIA FILOMENA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ARAÚJO.	1.000,00
0.024	12	365	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE.	1.000,00
0.024	12	365	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA MARTINS.	1.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA	15.000,00
0.022	10	301	SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR	40.000,00
0.017	10	302	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA	80.000,00
0.014	13	391	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA	15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal